



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### PROCESSO INTERNO

### 1-9414/2021

Abertura: **05 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 17:13:06 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	06/08/2021 09:43:02	06/08/2021 10:11:28
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	09/08/2021 13:18:52	

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 287	05/08/2021	1	2	647715
2	Despacho 354	05/08/2021	2	3	647716
3	Comunicação Interna 713	05/08/2021	6	5	647249
4	Autorização 2698	06/08/2021	1	11	648411
5	Projeto de Lei 3208	06/08/2021	4	12	648639
6	Memória de Cálculo 3208	06/08/2021	1	16	648641
7	Mensagem 984	06/08/2021	2	17	648644
8	Anexo disponibilidade financeira	02/06/2021	4	19	557840
9	Anexo extrato bancário C/C 35011-7	02/06/2021	2	23	557842
10	Anexo Extrato bancário - 19/07/2021	19/07/2021	2	25	623072
11	Anexo Balanço Patrimonial - 31/12/2020	19/07/2021	4	27	623065
12	Anexo Comunicação internar 20	19/07/2021	5	31	623352
13	Anexo Comunicação escola Kolping	20/07/2021	4	36	625724
14	Anexo Comunicação escola Adventista	20/07/2021	2	40	625728
15	Anexo Informe PNAE	04/08/2021	3	42	644631



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 9414/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Jaru/RO, 05 de agosto de 2021.

**Jackson Oliveira dos Reis**  
Assessor Executivo da SEMAPLANF

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 06/08/2021 às 09:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **647715** e o código verificador **012DD7C9**.

---

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 647715 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 713 de 05/08/2021 \(ID 647249\)](#), encaminhado ao Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Considerando o superávit financeiro apurado e balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 03.08 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o crédito será destinado a acobertar despesas com (Contribuições, Indenizações e Restituições).

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Considerando que o valor de R\$ 57.613,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), referente aos exercícios de 2019 e 2020, serão devolvidos, pois às instituições interessadas Padre Adolfo Kolping e Escola Adventista de Jarú, apesar de todos os esforços as escolas não apresentaram os documentos necessários para pactuação do convênio.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Jaru/RO, 05 de agosto de 2021.

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS  
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 06/08/2021 às 09:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 06/08/2021 às 09:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **647716** e o código verificador **C0AE926F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/08/2021 09:47
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/08/2021 10:41

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 647716 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEMECEL**

**Comunicação Interna nº 713/2021**

Jaru/RO, 05 de agosto de 2021.

**De: SEMECEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Para: SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

**Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

Prezados,

Através do presente, venho por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender as necessidades desta Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a comunicação interna do Departamento de Prestação de Contas da SEMECEL, que dispõe sobre os valores a serem repassados às escolas municipais de acordo com a modalidade de ensino, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 5º, § 3º:

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Conforme estabelecido a alínea a e b, inciso XXIV, d art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, o saldo que ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no exercício serão deduzidos do repasse do exercício subsequente. Isso significa que as Entidades que, em 31 de dezembro de 2021, possuírem um saldo cujo valor exceda os 30% do total de recursos disponíveis no exercício terão desconto nas parcelas de 2022.

a) a reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício;

b) na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes são deduzidos do repasse do exercício subsequente;

Considerando o valor de R\$ 57.613,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), referente aos exercícios de 2019 e 2020, serão devolvidos, pois às instituições interessadas Padre Adolfo Kolping e Escola Adventista de Jarú, apesar de todos os esforços as escolas não apresentaram os documentos necessários para pactuação do convênio.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante o exposto, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0003 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 12.519,00 (doze mil e quinhentos e dezenove reais)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0004 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 11.458,60 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0002 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 27.021,60 (vinte e sete mil, vinte e um reais e sessenta centavos)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0005 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 1.164,80 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0006 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 2.310,80 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0007 Alimentação Saudável

3 3 50 41 00 Contribuições

Valor de R\$ 17.890,40 (dezesete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12 306 0002 2013 0002 Alimentação Saudável

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

Valor de R\$ 55.212,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais)

Ficha XXX

02 Poder Executivo.

02 10 00 Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



12 306 0002 2013 0002 Alimentação Saudável

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

Valor de R\$ 2.780,60 (duzentos mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Ficha XXX

**ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

<b>PA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>
0002.2013.	3.3.50.41.	03.08.	R\$ 12.519,00
0002.2013.	3.3.50.41.	03.08.	R\$ 11.458,60
0002.2013	3.3.50.41	03.08	R\$ 27.021,60
0002.2013	3.3.50.41	03.08	R\$ 1.164,80
0002.2013	3.3.50.41	03.08	R\$ 2.310,80
0002.2013	3.3.50.41	03.08	R\$ 17.890,40
0002.2013	3.3.90.93	03.08	R\$ 55.212,00
0002.2013	3.3.90.93	03.08	R\$ 2.780,60

**ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERÁVIT**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>RESTOS A PAGAR 2020</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>
03.08	R\$ 129.978,80	R\$ 0,00	R\$ 129.978,80
03.94	R\$ 379,00	R\$ 0,00	R\$ 379,00

Obs.: O valor correspondente a R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), referente ao rendimento de aplicação do exercício de 2020.

**MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA, ASSESSOR (A) TÉCNICO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/08/2021 às 15:28, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer**, em 05/08/2021 às 16:20, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo disponibilidade financeira	02/06/2021	<a href="#">557840</a>
2	Anexo extrato bancário C/C 35011-7	02/06/2021	<a href="#">557842</a>
3	Anexo Balanço Patrimonial - 31/12/2020	19/07/2021	<a href="#">623065</a>
4	Anexo Extrato bancário - 19/07/2021	19/07/2021	<a href="#">623072</a>
5	Anexo Comunicação internar 20	19/07/2021	<a href="#">623352</a>
6	Anexo Informe recurso PNAE	19/07/2021	<a href="#">623538</a>
7	Anexo Comunicação escola Kolping	20/07/2021	<a href="#">625724</a>
8	Anexo Comunicação escola Adventista	20/07/2021	<a href="#">625728</a>
9	Anexo Informe PNAE	04/08/2021	<a href="#">644631</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **647249** e o código verificador **FEED782C**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	06/08/2021 07:43
2	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	06/08/2021 08:08
3	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	06/08/2021 08:08

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 647249 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 2698**

**CONSIDERANDO** a [Comunicação Interna 713 de 05/08/2021 \(ID 647249\)](#) e o [Despacho 354 de 05/08/2021 \(ID 647716\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 06 de agosto de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 06/08/2021 às 10:46, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/08/2021 às 11:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **648411** e o código verificador **F51F3DB2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/08/2021 11:12

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 648411 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.208, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 130.357,80
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0003 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 12.519,00

F.R.: 03 08

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0004 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 11.458,60

F.R.: 03 08

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.306.0002.2013.0002 - Alimentação Saudável

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 27.021,60

F.R.: 03 08

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo  
 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
 12.306.0002.2013.0005 - Alimentação Saudável  
 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 1.164,80  
 F.R.: 03 08  
 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo  
 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
 12.306.0002.2013.0006 - Alimentação Saudável  
 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 2.310,80  
 F.R.: 03 08  
 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo  
 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
 12.306.0002.2013.0007 - Alimentação Saudável  
 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 17.890,40  
 F.R.: 03 08  
 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo  
 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
 12.306.0002.2013.0002 - Alimentação Saudável  
 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 55.212,00  
 F.R.: 03 08  
 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo  
 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação  
 12.306.0002.2013.0002 - Alimentação Saudável  
 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 2.780,60  
 F.R.: 03 08  
 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.08 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, fonte de recursos STN (MSC, 2.122.0000.

Superávit Financeiro: R\$ 130.357,80

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro apurado e balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 03.08 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o crédito será destinado a acobertar despesas com (Contribuições, Indenizações e Restituições).

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Considerando o valor de R\$ 57.613,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), referente aos exercícios de 2019 e 2020, às instituições Padre Adolfo Kolping e Escola Adventista de Jaru não apresentaram os documentos necessários para pactuação do convênio, os valores serão devolvidos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida

de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 06 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/08/2021 às 10:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **648639** e o código verificador **C0034325**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/08/2021 10:52
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	09/08/2021 13:18

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 648639 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de credito adicional

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 12.519,00
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 11.458,60
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 27.021,60
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 1.164,80
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 2.310,80
0002.2013	3.3.50.41	03.08	2.122.0000	R\$ 17.890,40
0002.2013	3.3.90.93	03.08	2.122.0000	R\$ 55.212,00
0002.2013	3.3.90.93	03.08	2.122.0000	R\$ 2.780,60

Memória de cálculo de Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Fonte de Recursos STN (MSC)	Disponibilidade Financeira 2020	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
03.08	2.122.0000	R\$ 129.978,80	-	R\$ 129.978,80
03.94	2.122.0000	R\$ 379,00	-	R\$ 379,00

Jaru/RO,  
de agosto  
2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/08/2021 às 10:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **648641** e o código verificador **C6A001DB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/08/2021 10:52
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	09/08/2021 13:18

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 648641 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 984/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.208, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 06 de agosto de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/08/2021 às 10:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID

10/08/2021



**648644** e o código verificador **69840B77**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	09/08/2021 10:52

---

Referência: [Processo nº 1-9414/2021](#).

Docto ID: 648644 v1



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956

30.061.542/0001-35

Exercício: 2020

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2020

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
<b>Conta</b>	<b>14340-5</b>		<b>EDUCAÇÃO 25%</b>									<b>50.256,96</b>		
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	10	0	1	01	0	012	001	1.111.0000	EDUCAÇÃO 25%	111111900000000	14.576,19
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	13	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	EDUCAÇÃO 25%	111111900000000	31.992,45
12	EDUCAÇÃO 25%	BB	14340-5	11	0	1	94	69	012	001	1.150.0000	EDUCAÇÃO 25%	111115099000000	3.688,32
<b>Conta</b>	<b>23734-5</b>		<b>QUOTA SAL.EDUC.</b>											<b>445.035,39</b>
12	QUOTA SAL.EDUC.	BB	23734-5	9	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	QUOTA SAL.EDUC.	111115099000000	723,92
12	QUOTA SAL.EDUC.	BB	23734-5	6	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	QUOTA SAL.EDUC.	111115099000000	517,87
12	QUOTA SAL.EDUC.	BB	23734-5	1	0	1	08	31	012	019	1.120.0000	QUOTA SAL.EDUC.	111111900000000	430.998,69
12	QUOTA SAL.EDUC.	BB	23734-5	4	0	3	08	31	012	019	2.120.0000	QUOTA SAL.EDUC.	111111900000000	12.794,91
<b>Conta</b>	<b>24985-8</b>		<b>PNAT/TRANSP.ESC</b>											<b>178.810,65</b>
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PNAT/TRANSP.ESC	111115099000000	229,45
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	1	0	1	08	34	012	008	1.123.0000	PNAT/TRANSP.ESC	111111900000000	158.608,73
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	4	0	3	08	34	012	008	2.123.0000	PNAT/TRANSP.ESC	111111900000000	19.934,95
12	PNAT/TRANSP.ESC	BB	24985-8	7	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PNAT/TRANSP.ESC	111115099000000	37,52
<b>Conta</b>	<b>30861-7</b>		<b>FUNDEB</b>											<b>256.976,64</b>
12	FUNDEB	BB	30861-7	3	0	3	11	42	012	002	2.112.0000	FUNDEB	111111900000000	762,76
12	FUNDEB	BB	30861-7	4	0	1	11	42	012	002	1.112.0000	FUNDEB	111111900000000	256.213,88
<b>Conta</b>	<b>35011-7</b>		<b>Merenda Escolar</b>											<b>130.357,80</b>
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Merenda Escolar	111115099000000	85,57
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Merenda Escolar	111115099000000	293,43
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	2	0	3	08	33	012	007	2.122.0000	Merenda Escolar	111111900000000	39.054,80
12	Merenda Escolar	BB	35011-7	1	0	1	08	33	012	007	1.122.0000	Merenda Escolar	111111900000000	90.924,00
<b>Conta</b>	<b>38028-8</b>		<b>PDDE-Mais Escola</b>											<b>1.161,67</b>
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PDDE - Mais Escola	111115099000000	2,17
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	7	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PDDE - Mais Escola	111115099000000	3,53
12	PDDE-Mais Escola	BB	38028-8	3	0	3	08	32	012	024	2.121.0000	PDDE - Mais Escola	111111900000000	1.155,97
<b>Conta</b>	<b>44026-4</b>		<b>Conv.Creche</b>											<b>45.764,99</b>
12	Conv.Creche	BB	44026-4	9	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013	111115099000000	102,89
12	Conv.Creche	BB	44026-4	7	0	2	08	35	012	048	1.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013	111111900000000	45.388,87
12	Conv.Creche	BB	44026-4	1	0	3	08	35	012	026	2.124.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013	111111900000000	151,45
12	Conv.Creche	BB	44026-4	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2013	111115099000000	121,78
<b>Conta</b>	<b>44726-9</b>		<b>APOIO CRECHES</b>											<b>518,48</b>





# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956

30.061.542/0001-35

Exercício: 2020

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2020

Page 2

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
<b>Conta</b>	<b>44726-9</b>		<b>APOIO CRECHES</b>									<b>518,48</b>		
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	7	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111115099000000	6,85
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	1	0	3	08	35	012	030	2.124.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111111900000000	507,75
12	APOIO CRECHES	BB	44726-9	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	CONV.APOIO A CRECHES	111115099000000	3,88
<b>Conta</b>	<b>46139-3</b>		<b>Apoio a Creches</b>											<b>1.276,96</b>
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	8	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111115099000000	3,31
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	7	0	1	08	35	012	158	1.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111111900000000	1.095,10
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	5	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111115099000000	0,34
12	Apoio a Creches	BB	46139-3	3	0	3	08	35	012	043	2.124.0000	Conv.Apoio a Creches/Brasil Carinhoso	111111900000000	178,21
<b>Conta</b>	<b>51615-5</b>		<b>PROINFANCIA</b>											<b>146.688,65</b>
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	11	0	2	12	36	012	006	1.125.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111111900000000	142.703,47
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	8	0	1	94	30	012	002	1.151.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	250,05
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	12	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	25,83
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	10	0	1	94	69	012	154	1.124.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111115099000000	5,49
12	PROINFANCIA	BB	51615-5	7	0	2	08	35	012	006	1.124.0000	PROINFANCIA-Construção de Creches	111111900000000	3.703,81
<b>Conta</b>	<b>52301-1</b>		<b>CONTR. PRA PÚBLI</b>											<b>613.331,01</b>
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	7	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111115099000000	1.731,38
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	8	0	1	00	0	012	010	1.001.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	2.298,01
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	9	0	6	14	36	002	003	2.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	100.000,00
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	1	0	2	14	36	002	003	1.510.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	460.000,00
12	CONTR. PRA PÚBLI	BB	52301-1	4	0	3	00	0	002	003	2.001.0000	CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	111111900000000	49.301,62
<b>Conta</b>	<b>52313-5</b>		<b>CONV.141/DPCN</b>											<b>83.516,91</b>
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	10	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL/	111115099000000	910,92
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	3	0	6	12	36	012	003	2.125.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL/	111111900000000	1.805,45
12	CONV.141/DPCN	BB	52313-5	9	0	2	14	36	012	157	1.510.0000	CONV.141/DPCN- PRAÇA NO DISTRITO DE TARIL/	111111900000000	80.800,54
<b>Conta</b>	<b>54644-5</b>		<b>Reserva Quadra</b>											<b>1.161,34</b>
12	Reserva Quadra	BB	54644-5	7	0	1	94	69	012	001	1.150.0000	Reserva Saldo Quadra de Tarilândia	111115099000000	5,70
12	Reserva Quadra	BB	54644-5	3	0	3	00	0	012	049	2.001.0000	Reserva Saldo Quadra de Tarilândia	111111900000000	1.155,64
<b>Conta</b>	<b>56912-7</b>		<b>Transp Es 2020</b>											<b>629.260,84</b>
12	Transp Es 2020	BB	56912-7	4	0	1	94	69	012	011	1.125.0000	Convenio transporte escolar 2020	111115099000000	1.368,48
12	Transp Es 2020	BB	56912-7	2	0	2	12	37	012	011	1.125.0000	Convenio transporte escolar 2020	111111900000000	627.892,36
<b>Conta</b>	<b>58132-1</b>		<b>REPASSE A CULTUR</b>											<b>253.505,28</b>





# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL 956

30.061.542/0001-35

Exercício: 2020

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2020

Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
<b>Conta</b>	<b>58132-1</b>	<b>REPASSE A CULTUR</b>										<b>253.505,28</b>		
12	REPASSE A CULTUR	BB	58132-1	1	0	2	22	9999	012	159	1.990.0000	REPASSE A CULTURA LEI A BLANC	111111900000000	253.375,51
12	REPASSE A CULTUR	BB	58132-1	4	0	1	94	69	012	159	1.990.0000	REPASSE A CULTURA LEI A BLANC	111115099000000	129,77
<b>Conta</b>	<b>647133-3</b>	<b>CONST. DE ARQUIB</b>										<b>25.667,66</b>		
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	2	0	1	00	0	002	001	1.001.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111111900000000	4.472,78
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	3	0	1	94	69	012	157	1.510.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111115099000000	100,25
12	CONST. DE ARQUIB	CEF	647133-3	1	0	2	14	36	012	156	1.510.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA	111111900000000	21.094,63
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>2.863.291,23</b>		

JARU, 31 de dezembro de 2020

MARIA EMILIA DO ROSARIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEMECEL

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO  
CONTADORA - CRC: 004301/O/RO

WILIANS MAR SIMOES  
DIRETOR DEPTO. ADM. E FAZENDA - SEMAPLANF







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>disponibilidade financeira</b>	<b>02/06/2021</b>
<b>ID:</b>	<b>557840</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>6996EAAA</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>1-9414/2021</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>	
<b>Criação:</b>	<b>02/06/2021 13:19:52</b>	<b>Finalização:</b> <b>02/06/2021 13:20:27</b>

MD5: **F4EE46B63A8A656B5342374772A2CBE5**

SHA256: **73584A3395C322B2A25907396AB3054BE358ED68654DB4D2752A538A64B59E74**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02/06/2021 13:19:52

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 02/06/2021 13:19:52

### CIENTES

ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA 27/07/2021 18:28:08

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS 06/08/2021 17:21:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 557840 e o CRC 6996EAAA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334061429711249031  
06/01/2021 15:17:42**Cliente**

Agência 1401-X  
 Conta 35011-7 PM JARU-MEREN  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	78.436,69			21.112,453508		
08/12/2020	RESGATE	3.030,20			815,598003	3,715310714	20.296,855505
	Aplicação 02/10/2020	3.030,20			815,598003		
17/12/2020	APLICAÇÃO	39.822,40			10.718,147802	3,715418068	31.015,003307
18/12/2020	APLICAÇÃO	15.117,60			4.068,872077	3,715427694	35.083,875384
31/12/2020	SALDO ATUAL	130.357,80			35.083,875384		35.083,875384

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	78.436,69
APLICAÇÕES (+)	54.940,00
RESGATES (-)	3.030,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,31
SALDO ATUAL =	130.357,80

**Valor da Cota**

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

**Rentabilidade**

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB504365 MARIA E DO ROSARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>extrato bancário C/C 35011-7</b>	<b>02/06/2021</b>

ID:	557842	Processo	Documento
CRC:	47AADFD4		
Processo:	1-9414/2021		
Usuário:	ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA		
Criação:	02/06/2021 13:21:37	Finalização:	02/06/2021 13:22:40

MD5: **ACAD1587D708ECBCD7A1A5174A0E94B7**

SHA256: **733EEF66DC7314BA2DEEBA231E062D8A42BD9294224A76D15662BA2F9C2FA57F**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 130.357,80 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	02/06/2021 13:21:37
----------------------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/06/2021 13:21:37
-------------------------------	---------------------

### CIENTES

ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA	27/07/2021 18:28:16
JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	06/08/2021 17:22:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 557842 e o CRC 47AADFD4.





## Cliente - Conta atual

Agência 1401-X  
Conta corrente 35011-7PM JARU-MEREN  
Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2021		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.979	13.313,00 D	
02/07/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	13.313,00 C	0,00 C
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.601.590.000.042	12.126,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.603.012.000.002	1.690,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.603.122.000.040	14.359,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.603.300.000.014	851,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.603.461.000.041	26.668,80 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.603.476.000.035	2.438,00 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/07/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	58.134,40 D	0,00 C
16/07/2021		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	5.867	53.798,20 D	
16/07/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	53.798,20 C	0,00 C
19/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	202.365,39C
Saldo	202.365,39C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/07/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/08/2021

### Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	202.365,39
----------------------	------------

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088







# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Extrato bancário - 19/07/2021</b>	<b>19/07/2021</b>
<b>ID:</b>	<b>623072</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>6F7D01C0</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>1-9414/2021</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>	
<b>Criação:</b>	<b>19/07/2021 11:00:00</b>	<b>Finalização:</b> <b>19/07/2021 11:00:38</b>

**MD5:** **D45D56E346D9740CC555E9B5A2F4425B**

**SHA256:** **9FF549996643F6C7E5D554ACDD43DA65738BD974DB7527F285DA8C778E3D4948**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/07/2021 11:00:00

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 19/07/2021 11:00:00

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS 06/08/2021 17:22:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 623072 e o CRC 6F7D01C0.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 3

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.303.856,25</b>	<b>1.524.864,86</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>287.789,88</b>	<b>1.209.462,31</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>2.863.291,23</b>	<b>1.384.895,97</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>287.629,88</b>	<b>1.209.462,31</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>		<b>2.863.291,23</b>	<b>1.384.895,97</b>	<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>287.629,88</b>	<b>1.209.462,31</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	10.348,70	307.697,62	PESSOAL A PAGAR	P	287.629,88	1.209.462,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.852.942,53	1.077.198,35	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>160,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESTOQUES</b>		<b>440.565,02</b>	<b>139.968,89</b>	<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>		<b>160,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>440.565,02</b>	<b>139.968,89</b>	CONSIGNAÇÕES	F	160,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	394.765,02	61.614,44	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>287.789,88</b>	<b>1.209.462,31</b>
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	1.070,94				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	27.437,07	18.541,29				
AUTOPEÇAS	P	165,78	427,18				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	170,10	1.262,57				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	8.606,64	55.848,58				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	9.420,41	1.203,89				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>64.278.557,92</b>	<b>16.562.149,48</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>64.278.557,92</b>	<b>16.562.149,48</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>9.465.511,89</b>	<b>6.980.311,73</b>				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.042.321,84	908.803,69				
VEÍCULOS	P	3.176.258,00	3.176.258,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	99.137,13	96.587,13				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.342.493,05	1.321.304,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.620.504,69	1.296.417,29				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	184.797,18	180.940,87				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>56.607.342,10</b>	<b>10.657.941,31</b>				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.248.195,46	3.479.664,06				
BENS DOMINICAIS	P	53.584,80	119.958,60				
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	2.081.152,58				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	26.572.492,00	4.294.606,13				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	27.733.069,84	682.559,94				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-1.794.296,07</b>	<b>-1.076.103,56</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.794.296,07	-1.076.103,56				
<b>TOTAL</b>		<b>67.582.414,17</b>	<b>18.087.014,34</b>				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>67.294.624,29</b>	<b>16.877.552,03</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>67.294.624,29</b>	<b>16.877.552,03</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>67.294.624,29</b>	<b>16.877.552,03</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	50.417.072,26	1.560.246,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	16.877.552,03	15.317.305,86
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>67.294.624,29</b>	<b>16.877.552,03</b>
<b>TOTAL</b>		<b>67.582.414,17</b>	<b>18.087.014,34</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	2.863.291,23	1.384.895,97	PASSIVO FINANCEIRO (160,00)+ Restos não Processado(0,00)	160,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.719.122,94	16.702.118,37	PASSIVO PERMANENTE	287.629,88	1.209.462,31
			SALDO PATRIMONIAL	67.294.624,29	16.877.552,03

---

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO  
CONTADORA  
438.036.602-20

---

MARIA EMILIA DO ROSARIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEMECEL  
300.431.829-68



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>9.078.953,33</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	957.041,22
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	8.121.912,11
				<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>9.078.953,33</b>

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO  
CONTADORA  
438.036.602-20

MARIA EMILIA DO ROSARIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEMECEL  
300.431.829-68







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>Balço Patrimonial - 31/12/2020</b>	<b>19/07/2021</b>	
<b>ID:</b>	<b>623065</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>967A89D4</b>		
<b>Processo:</b>	<b>1-9414/2021</b>		
<b>Usuário:</b>	<b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>		
<b>Criação:</b>	<b>19/07/2021 10:58:45</b>	<b>Finalização:</b>	<b>19/07/2021 10:59:49</b>

**MD5:** E37F0F6D02F4B0EAAC1FBC8E8E843739

**SHA256:** FD492C408D8F4E04A2BE6D4FAE388A17DCAABD82E80E906040CF14EA1F5772FC

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/07/2021 10:58:45

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 19/07/2021 10:58:45

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS 06/08/2021 17:22:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 623065 e o CRC 967A89D4.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PREST. CONT SEMECEL**

**Comunicação Interna nº 20/2021**

Jarú/RO, 15 de junho de 2021.

**De: DEP. DE PREST. DE CONTAS/MERENDA ESCOLAR - SEMECEL**

**Para:**

**Assunto: Superávit 2020.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar os valores a serem repassados as escolas municipais de acordo com a modalidade de ensino, oriundo do superávit 2020 da conta do Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE, conta nº 35.011-7.

No ano de 2020 o governo liberou uma parcela extra no mês de dezembro, para garantir a alimentação dos estudantes das redes públicas de ensino durante a pandemia do Novo Coronavírus.

O FNDE alterou a legislação 11.947/2009 para permitir repasses extras a entes federativos de todo o país. Com a alteração, estados, municípios e o DF receberam uma parcela extra do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em dezembro de 2020. A Resolução 06 de 2020 foi alterada pela resolução 20 de 2020, Art. 47 insiso IX, que relata o seguinte:

IX- nos anos em que houver decretação de estado de emergência ou de calamidade pública, em âmbito nacional, poderão ser repassadas parcelas extras dos recursos financeiros federais do PNAE, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VALORES</b>
CRECHE	R\$ 12.519,00
PRÉ ESCOLAR	R\$ 11.458,60
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 27.021,60

EJA	R\$ 1.164,80
AEE	R\$ 2.310,80
ENSINO MÉDIO - EFA **	R\$ 17.890,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.365,20</b>

\*\* Não foi firmado convênio com a Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR em 2020, fato este que pode ser verificado no processo [1-4441/2020](#).

Consta ainda em conta o valor de R\$ 57.992,60 somando um total de R\$ 130.357,80 conforme extrato bancário. [Documento Digitalizado 01 de 29/01/2021 \(ID 396835\)](#).

No entanto temos o dever de informar, que a diferença acima citada pertence a repasses dos anos 2019 e 2020 que foram transferidos pelo governo federal para duas entidades juntamente com os valores repassados as escolas municipais, sendo elas: Escola Padre Adolfo Kolping e Escola Adventista de Jaru.

Na ocasião do repasse esta secretaria realizou reunião com as duas entidades, informando do recurso disponibilizado, a necessidade de firmar o convênio e os documentos necessários.

Porém apesar de todos os esforços finalizamos o ano de 2019 e as escolas não apresentaram os documentos necessários para firmar o convênio e os valores foram reprogramados para o exercício de 2020.

Conforme consta na tabela a seguir o FNDE transfere o recurso com base no número de alunos registrados no Censo do ano anterior. Cada modalidade de ensino recebe um valor per capita conforme consta na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. Para efeitos de cálculo o número de dias a ser considerado é de 200 (duzentos) dias letivos.

Escola Kolping 2019				
Modalidade de Ensino	Nº de Alunos	Valor Per capita	Dias Letivos	Total de Recurso
Creche	22	1,07	200	R\$4.708,00
Pré - Escola	41	0,53	200	R\$4.346,00
E. Fundamental	134	0,36	200	R\$9.648,00
Total				R\$18.702,00
Escola Adventista 2019				
Modalidade de Ensino	Nº de Alunos	Valor Per capita	Dias Letivos	Total de Recurso
Creche	11	1,07	200	R\$2.354,00
Pré - Escola	32	0,53	200	R\$3.392,00
E. Fundamental	126	0,36	200	R\$9.072,00
Total				R\$14.818,00
Escola Kolping 2020				
Modalidade de Ensino	Nº de Alunos	Valor Per capita	Dias Letivos	Total de Recurso
Creche	21	1,07	220**	R\$4.943,40
Pré - Escola	37	0,53	220**	R\$4.314,20



E. Fundamental	157	0,36	220**	R\$12.434,40
<b>Total</b>				<b>R\$21.692,00</b>

\*\*No ano de 2020 o número de dias a ser considerado foi de 220 (duzentos e vinte) dias, devido o repasse da parcela extra em virtude do decreto de estado de calamidade pública.

Segue demonstrativo dos recursos que constam na conta N° 35.011-7, até a data de 31 de dezembro de 2020.

<b>OBS:</b>	<b>Valor</b>
Valor total a ser repassado do superávit para as escolas.	R\$ 72.365,20
Rendimentos da Conta N° 35.011-7 até dia 31/12/2020	R\$ 379,00
Valor a ser devolvido referente as instituições Padre Adolfo Kolping e Escola Adventista de Jarú.	R\$ 55.212,00
Valor a ser ser devolvido referente ao rendimento das instituições acima mencionadas até o dia 31/12/2020.	R\$ 2.401,60
<b>Total conforme Extrato bancário conta 35.011-7 em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 130.357,80</b>

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria Emília do Rosário

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte

e Lazer - SEMECCEL



Elaborado por: MARCIA DUTRA DA SILVA

ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DUTRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCACIONAL**, em 19/07/2021 às 13:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **574542** e o código verificador **C91C1E3B**.

---

Docto ID: 574542 v1







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>Comunicação interna 20</b>	<b>19/07/2021</b>	
<b>ID:</b>	<b>623352</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>3EE950F6</b>		
<b>Processo:</b>	<b>1-9414/2021</b>		
<b>Usuário:</b>	<b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>		
<b>Criação:</b>	<b>19/07/2021 13:57:29</b>	<b>Finalização:</b>	<b>19/07/2021 13:58:06</b>

**MD5:** 4D9ADED335543959CB802C809D62F559

**SHA256:** 95AE121AC5A1671E62A9F0988089DDE68FCDE08D95D7382F2EC5073DEA0AE9A4

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

19/07/2021 13:57:29

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

19/07/2021 13:57:29

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

06/08/2021 17:22:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 623352 e o CRC 3EE950F6.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº 2/PREST. CONT SEMECEL/2020

Jaru/RO, 05 de maio de 2020.

Da: DEP. DE PREST. DE CONTAS/MERENDA ESCOLAR - SEMECEL  
Para: Ilmo.  
Diretor da Escola Padre Adolfo Kolping  
Sr. Reginaldo Colombo

Assunto: Repasse financeiro do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE através do Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

Considerando reunião realizada dia 11 de junho de 2019 registrada no livro Ata, sob. nº 03, onde foi exposto o valor no qual a Instituição tem direito a receber do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e os documentos necessários para o convênio junto a prefeitura de Jaru.

Considerando ofício nº 290/GAB/SEMECEL/2019, datado dia 06/09/2019, recebido pela Senhora

....

E considerando ainda documentos em anexo, sendo: PNAE WEB - 2019 e PNAE WEB - 2020.

Vimos novamente comunicar ao Sr. Diretor da Escola Padre Adolfo Kolping que consta o valor de R\$ 18.702,00 (dezoito mil setecentos e dois reais) referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do ano de 2019 e mais R\$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais) do ano 2020, repassado pelo Governo Federal juntamente ao montante recebido pelo município, portando é nosso dever informar a instituição e realizar o convênio para o repasse financeiro.

OBS. Na impossibilidade de firmar o convênio, ou o não interesse, favor justificar os motivos através de ofício em 03 dias. Esclarecemos que estamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Maria Emilia do Rosário  
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e  
Lazer - SEMECEL



Charlan Bruno Faustino de Oliveira

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

ePROC  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA, Assessor de Prestação de Contas Educacional, em 05/05/2020 às 15:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

ePROC  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer, em 05/05/2020 às 16:54, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID 625724 e o código verificador F660A35F.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JARU – RONDÔNIA

Ofício nº 2/PREST. CONT SEMECCEL/2020

**COMUNIDADE KOLPING DE JARU**, já devidamente qualificada no ofício acima epigrafado, por intermédio de seu diretor que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que a Instituição tem interesse em firmar o convênio com o Município, contudo, está com pendências administrativas (**processo 16.243.171-6 e 16.243.172-4**) e judiciais (**Proc. 1003201-36-2020.4.01.4100 Justiça Federal**) em face da Receita Federal, as quais impedem, momentaneamente, a expedição de Certidão Negativa da Receita Federal da mesma, impossibilitando, assim, cumprir com os requisitos necessários para a realização do convênio informado, conforme documentos que acompanham esta.

Desta feita, considerando a tramitação do processo judicial e administrativo informado, requer a suspensão do prazo para firmar o convênio desta Instituição junto ao Município.

Jaru-RO, 07 de Maio de 2020.

Recebido em

08/05/20

REGINALDO COLOMBO

Diretor





# KOLPING BRASIL

COMUNIDADE KOLPING DE JARU

CNPJ 63.789.358/0001-65

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
PADRE ADOLFO KOLPING

Ofício 059/2020

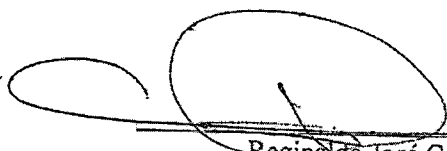
Jaru-RO., 04 de Novembro de 2020

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação verbal da Sr. Helena M<sup>a</sup>. Be Laparte Neves responsável pelo setor de convênios do Programa PNAE, venho através deste informar que até o presente momento nenhum parecer foi emitido em relação aos processos administrativos nº 16.243.171-6 e 16.243.172-9 na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o processo judicial nº 1003201-36.2020.4.01.4100 na Justiça Federal.

Reiteramos o interesse em firmar convênio com o Município porém mediante o exposto continuamos impossibilitados de cumprir com os requisitos necessários.

Atenciosamente.

  
Reginado José Colombo  
Presidente da Comunidade Kolping de Jaru

Ilma. Sra.  
Maria Emília do Rosário  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Município de Jaru

Secr. Municipal de Educação  
Cult. Esp. e Lazer - SEMECEL  
Recebi em: 04/11/2020

Horas: 14:30  
Adriana

Rua Mal. Rondon, 2579 - CEP 76.890-000 - Fone 3521-3030 - Jaru - RO.  
Religião - Trabalho - Recreação - Família - Sociedade



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Comunicação escola Kolping</b>	<b>20/07/2021</b>
ID: <b>625724</b>		Processo
CRC: <b>1164EC72</b>		Documento
Processo: <b>1-9414/2021</b>		
Usuário: <b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>		
Criação: <b>20/07/2021 16:56:24</b>	Finalização: <b>20/07/2021 16:57:10</b>	

MD5: **21C8DFC82324F17D331838E805561594**

SHA256: **3E665D7DEA6CA6BDE3C1B0ACC1668248FFB2F8D07E3C7BAF42927975CF61F83E**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

20/07/2021 16:56:24

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

20/07/2021 16:56:24

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

06/08/2021 17:22:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 625724 e o CRC 1164EC72.

Região Administrativa do Acre e  
Rondonia – RAAR  
INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROESTE  
BRASILEIRA - IAENOB - ESCRITÓRIO JURÍDICO

AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 3932, AGENOR  
DE CARVALHO. PORTO VELHO - RO,  
CEP 76820-390



Ofício nº 05/2020

Jaru, 21 de julho de 2020.

ASSUNTO: Repasse do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE

À Ilma

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Sra. Maria Emília Rosário

A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROESTE BRASILEIRA, pessoa jurídica de direito privado, e nome fantasia, ESCOLA ADVENTISTA DE JARU, inscrito no CNPJ sob o nº 17.340.112/0024-80, sito á Rua Plácido de Castro, nº 2526, Setor 05, na cidade de Jaru Estado de Rondônia, neste ato representado por seu representante legal, SR. DAVI SAMPATE REIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 793492 SSP/MS e do CPF nº 698.072.211-53, residente e domiciliado em Jaru - RO vem respeitosamente informar que:

A Escola Adventista de Jaru no momento não possui interesse em firmar convenio para o repasse de Recurso Público Federal referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Por fim, aproveitamos o ensejo para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR ESCOLAR  
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO NOROESTE BRASILEIRA  
CNPJ nº 17.340.112/0024-80









# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Comunicação escola Adventista</b>	<b>20/07/2021</b>
ID: <b>625728</b>		Processo
CRC: <b>E7699BC5</b>		Documento
Processo: <b>1-9414/2021</b>		
Usuário: <b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>		
Criação: <b>20/07/2021 16:57:22</b>	Finalização: <b>20/07/2021 16:57:54</b>	

MD5: **9014998A52706CF1BF76DA1FD18645AD**

SHA256: **88EC4C51119AE53917F92F374E91CD8B932B286702784EEA9F10D3337A8A1A40**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

20/07/2021 16:57:22

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

20/07/2021 16:57:22

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

06/08/2021 17:22:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 625728 e o CRC E7699BC5.

## Informe Recursos PNAE

### 001

Senhor Gestor,

Este é o **Informe Recursos PNAE**, um instrumento por meio do qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informará tudo sobre o repasse dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Como é de conhecimento, o PNAE é um programa do Governo Federal na área de educação, alimentação e nutrição, sendo considerado um eixo fundamental das políticas públicas específicas destinadas a promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PNAE está presente nos **5.570 municípios** brasileiros, atendendo, de forma **universal**, a mais de **40 milhões de estudantes** matriculados em cerca de **150 mil escolas** de educação básica pública brasileira.

Para tanto, o FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pelo gerenciamento do PNAE, repassa às Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC) e às Prefeituras Municipais (PM) - Entidades Executoras - recursos financeiros federais, de caráter suplementar, em até 10 parcelas, de fevereiro a novembro, de cada ano.

Desses recursos federais transferidos às Entidades, no mínimo, 30% deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, favorecendo, assim, o fornecimento de alimentos saudáveis e de qualidade e promovendo o desenvolvimento econômico local.

#### PNAE na Covid-19

Diante da Pandemia da Covid-19, foi autorizada, por meio da Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, a distribuição, em formato de kits, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Assim, durante todo ano de 2020, o FNDE manteve a transferência das 10 parcelas do PNAE regularmente e também irá manter durante o exercício de 2021.

Destaca-se que foram repassadas **duas parcelas extras**: uma, em dezembro de 2020, no valor de R\$394,2 milhões, e outra, em janeiro de 2021, no valor de R\$ 366,16 milhões.

#### Parcelas Extras!

Dezembro/2020: R\$394,2 milhões

Janeiro/2021: R\$ 366,16 milhões



# PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar

Em 2021, o FNDE já repassou 3 parcelas do PNAE às Seduc e Prefeituras, entre os meses de janeiro e março, no valor total de R\$ 731.857.470,28.

Caso sua Entidade Executora não tenha recebido alguma das 3 parcelas, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico [coefa@fnde.gov.br](mailto:coefa@fnde.gov.br) ou pelo telefone (61) 2022-5658.

### **Atenção!**

Em razão do término da vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, os Artigos 6º, 7º e 8º da Resolução CD/FNDE nº 2/2020 perderam seus efeitos.

### **Alerta – Saldo em Conta!**

O FNDE solicita que as Entidades Executoras observem o **saldo existente nas contas específicas do PNAE**, especialmente aquele das contas antigas (são contas que não mais recebem recursos do Programa, mas que ainda estão aptas à movimentação da EEx).

Registra-se que, conforme estabelece a alínea b, inciso XXIV, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, o saldo que ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no exercício serão deduzidos do repasse do exercício subsequente. Isso significa que as Entidades que, em 31 de dezembro de 2021, possuírem um saldo cujo valor exceder os 30% do total de recursos disponíveis no exercício terão desconto nas parcelas de 2022.

Além disso, a utilização desses saldos em conta é fundamental para compor os recursos para a oferta da alimentação escolar, principalmente quando a Entidade possuir dificuldades em aportar recursos próprios para esse fim.

Nesse sentido, caso a EEx queira obter informações sobre o valor dos saldos e as respectivas contas correntes, em que se encontram esses recursos, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico [coefa@fnde.gov.br](mailto:coefa@fnde.gov.br) ou pelo telefone (61) 2022-5658.

### **Obrigado!**



Diretoria de Ações Educacionais – DIRAE  
Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar – CGPAE  
Coordenação de Execução Financeira da Alimentação - COEFA



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>Anexo</b>	<b>Informe PNAE</b>	<b>04/08/2021</b>	
ID: <b>644631</b>		Processo	
CRC: <b>8DFF59A9</b>		Documento	
Processo: <b>1-9414/2021</b>			
Usuário: <b>ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA</b>			
Criação: <b>04/08/2021 09:33:56</b>	Finalização: <b>04/08/2021 09:34:36</b>		

MD5: **57AB15AEAE10CA6FE7844651F64A5F2F**

SHA256: **AFEED334B459D97561A57A76BA674188A51EB598DBDEF1FD08F76E35CCB39829**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

04/08/2021 09:33:56

### ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

04/08/2021 09:33:56

### CIENTES

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS

06/08/2021 17:23:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 644631 e o CRC 8DFF59A9.